



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000.

Tel:- (018) 3557-1192 – (018) 3557-1141 – (018)3557-1159

CNPJ 46.477.618/0001-48

➤ PROJETO DE LEI NÚMERO 22 de 16 de Setembro de 2020

Da denominação a logradouros públicos e ao Conjunto Habitacional Salmourão “C”.

O Cidadão **AÍLSON JOSÉ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Salmourão usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o estabelecido na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica a Rua 1 do **Conjunto Habitacional Salmourão “C”** denominada como **Rua Francisco Antônio César**, em homenagem póstuma ao Senhor Francisco Antônio César morador antigo do nosso município.

Artigo 2º – Fica a Rua 2 do **Conjunto Habitacional Salmourão “C”** denominada como o **Rua Agenor José dos Santos**, em homenagem póstuma ao Senhor Agenor José dos Santos, morador antigo do nosso município.

Artigo 3º – Fica a Rua 3 do **Conjunto Habitacional Salmourão “C”** denominada como o **Rua Laércio Barbosa**, em homenagem póstuma ao Senhor Laércio Barbosa, morador antigo do nosso município.

Artigo 4º – Fica a Rua 4 do **Conjunto Habitacional Salmourão “C”** denominada como o **Rua Luiz Pereira**, em homenagem póstuma ao Senhor Luiz Pereira, um dos responsáveis pelo processo de emancipação político administrativa de Salmourão.

Artigo 5º – Fica a Rua 5 do **Conjunto Habitacional Salmourão “C”** denominada como o **Rua Pedro Ferreira de Souza**, em homenagem póstuma ao Senhor Pedro Ferreira de Souza, ex-Presidente de Entidade filantrópica e morador antigo do nosso município.

Artigo 6º – Fica a Rua 6 do **Conjunto Habitacional Salmourão “C”** denominada como o **Rua Manoel Severino dos Santos**, em homenagem póstuma ao Senhor Manoel Severino dos Santos, um dos



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000.

Tel:- (018) 3557-1192 – (018) 3557-1141 – (018)3557-1159

CNPJ 46.477.618/0001-48

responsáveis pelo processo de emancipação político administrativa de Salmourão

Artigo 7º – Fica a Rua 7 do **Conjunto Habitacional Salmourão “C”** denominada como o **Rua Sebastião Paio**, em homenagem póstuma ao Senhor Sebastião Paio, e morador antigo do nosso município.

Artigo 8º – Fica a área que compreende o **Conjunto Habitacional Salmourão “C”** denominado como **Conjunto Habitacional Manoel José do Nascimento**, em homenagem póstuma a Senhor Manoel José do Nascimento, um dos responsáveis pelo processo de emancipação político administrativa de Salmourão.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salmourão, 16 de Setembro de 2020.



AÍLSON JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SALMOURÃO



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000.

Tel:- (018) 3557-1192 – (018) 3557-1141 – (018)3557-1159

CNPJ 46.477.618/0001-48

MENSAGEM

PROJETO DE LEI NÚMERO 22/2020

Projeto de Lei que “Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos do Município de Salmourão – SP”.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para apresentar a esta Egrégia Casa de Leis o **Projeto de Lei Número 22/2020** que **“Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos do Município de Salmourão – SP”**.

É importante para a memória do município, que pessoas e famílias que foram importantes na historia municipal sejam lembradas.

Também é um direito que os cidadãos tenham as ruas onde residem devidamente sinalizadas e caracterizadas para fins diversos, como entrega de correspondências e produtos, além do Conjunto Habitacional que possam ser definitivamente utilizado com sua denominação definitiva.

Com a denominação definitiva de referidas ruas e do Conjunto Habitacional, presta uma justa homenagem a pessoas que participaram efetivamente em atividades ligadas ao desenvolvimento do Município de Salmourão, além de contribuírem com suas ações para a melhoria de inúmeros segmentos da comunidade salmoroense.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de contar da aprovação imediata deste importante Projeto de Lei, desde já aproveito o ensejo para renovar meus votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

AÍLSON JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

WESLEY BARBOSA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO – SP
SALMOURÃO - SP